



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 865/03, de 11 de junho de 2003.

Ementa: Dispõe sobre denominação da Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de José Jaime Lourenço (J. Jaime) a Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de junho de 2003.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 865/03, de 11 de junho de 2003.

Ementa: Dispõe sobre denominação da Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **José Jaime Lourenço (J. Jaime)** a Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 11 de junho de 2003.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL